



& ASSOCIADOS
SROC

**PARECER DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO
CONTRATO PROGRAMA PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS
DO CONCELHO DE TAVIRA**

Introdução

1. Para os efeitos do nº 6 alínea c) do art.º 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos parecer prévio sobre o **Contrato Programa para gestão e manutenção de espaços verdes públicos do Concelho de Tavira** a celebrar entre a **Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.** e o **Município de Tavira**, com a duração de um ano, renovável automaticamente, até ao prazo máximo de três anos, pelo montante global de 2.238.395,03€.
2. O contrato-programa é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e, nos termos do artigo 47º da referida lei, e visa a definição dos parâmetros de eficácia e a eficiência ao nível dos recursos humanos e técnicos adequados para a execução das atribuições que lhes estão subjacentes.
3. O montante da compensação financeira do contrato-programa a celebrar visa assegurar, de forma completa e cabal, o financiamento da atividade decorrente da transferência dos trabalhos de Gestão e manutenção de espaços verdes públicos para a Taviraverde definidos no anexo I, e consubstancia-se na compensação a pagar à Taviraverde, pelo Município de Tavira, dos custos a incorrer para serem prestados os serviços necessários à execução do contrato.

Responsabilidades

4. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor da compensação financeira constante no citado contrato programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor da compensação financeira, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

6. Analisámos os cálculos da compensação financeira, bem como as restantes condições deste contrato, com base na contabilidade da Tavira verde e nos pressupostos preparados pelo Conselho de Administração. Verificámos que o montante da compensação financeira anual atinge os 2.238.395,03€ (não sujeitos a IVA), e corresponde à estimativa dos gastos que a Taviraverde prevê suportar com o desenvolvimento das tarefas que lhe são cometidas, conforme estudo económico apresentado (anexo I).

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

LISBOA | FARO | PORTALEGRE | HORTA

Sede | Largo Alberto Sampaio, 3 A - 2795-007 Linda-a-Velha | Tel. 214 14 62 10

Delegação Algarve | Rua Dr. José de Matos, n.º 19 - 8000-503 Faro | Tel. 289 89 49 49

Delegação Alentejo | Travessa da Liberdade, n.º 13 - 7300-215 Portalegre | Tel. 245 60 93 58

Delegação Açores | Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 16 - 9900-037 Horta | Tel. 292 39 26 01

SROC n.º 64 - Capital Social 9.300 Euros - C.R.C. Cascais - Contribuinte n.º 502.215.399 - Inscrito como Auditor Externo sob o n.º 20161400 na CMVM



WWW.GNT-SROC.COM



**& ASSOCIADOS
SROC**

O cálculo do montante da compensação financeira anual foi estimado com base nos valores reais do ano de 2023 (atividade jardins) e do orçamento aprovado para 2024, considerando já a atualização dos salários para o ano de 2024. O contrato programa tem efeitos no dia seguinte ao da sua outorga e vigora por um prazo de um ano, renovável automaticamente, até ao prazo máximo de três anos, pelo montante total de 2.238.395,03€.

7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

8. Com base no trabalho efectuado, somos de parecer que o valor encontrado para a compensação financeira, cobre o défice previsto da atividade de gestão e manutenção de Espaços Verdes Públicos do Concelho de Tavira, a incorrer pela Taviraverde, sendo consequentemente adequado ao contrato programa e aos objetivos que este visa alcançar, pelo que emitimos parecer favorável à celebração do referido contrato programa.
9. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros podem não ocorrer de forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos.

Faro, 14 de março de 2024

Galvão, Nunes, Tavares & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, LDA

Galvão
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587SROC inscrita como auditor na CMVM sob o n.º 20161400ROC inscrito como auditor na CMVM sob o n.º 20160242